

LEI Nº 480

Autoriza a Prefeitura de Araxá a cooperar financeiramente para os funerais do Padre José Piasck.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a auxiliar, financeiramente, com a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para os funerais do Padre José Piasck.

Art. 2º. Para atender a esta despesa no presente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de julho de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

